



Ofício nº 296/AL

Pato Branco, 31 de agosto de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 56/2023 do Órgão Gestor- OGTCM, em resposta ao requerimento 1230/2023, enviado ao Executivo através do ofício 344/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



**Francieli Catusso Tamagno**  
**Assessora de Assuntos Legislativos**

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos  
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal  
E-mail: [otcm@patobranco.pr.gov.br](mailto:otcm@patobranco.pr.gov.br)

RUA TAPIR, 1161 - CENTRO - CEP 85.501-046 - PATO BRANCO - PR  
46 3223.2515 / 3902.1350 / 3902.1355 - [depatran@patobranco.pr.gov.br](mailto:depatran@patobranco.pr.gov.br) - [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

Pato Branco - PR, 31 de Agosto de 2023

Ofício nº 56/2023

Do Órgão Gestor - OGTCM

À EXMA. Sra. Thania Maria Caminski Gehlen

MDa. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 1230/2023

Em resposta ao requerimento 1230/2023 da Câmara de Vereadores, este Órgão Gestor informa que o Requerimento 827/2023 foi respondido pelo Ofício nº 38/2023, o qual foi encaminhado no dia 31/05/2023.

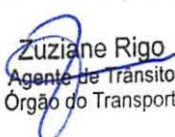
Reitero que é de suma importância o comparecimento junto à Central de Atendimento - Tupã a cada 12 (doze) meses a fim apresentar o laudo médico, o qual informa a continuidade da lesão ou dificuldade de locomoção do usuário. A Lei Municipal 3.598/2011 dispõe que em todas as categorias de Cartões de Transporte do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o prazo padrão para renovação é de 12 meses (data do aniversário), seja para estudantes, idosos ou PNEs.

Destaco que atualmente não temos lei ou regulamentação que indique prazo de validade para laudos médicos, mesmo em casos de deficiência permanente, apenas projetos de lei que ainda estão em apreciação junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal - PL 3.660/2021 e PL 507/2023.

Contudo, em função dos projetos supracitados, aguardamos aprovação visto suas tramitações em 16/03/2023 e 19/05/2023, respectivamente.

Atenciosamente.

Zuziane Rigo  
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

  
Zuziane Rigo  
Agente de Trânsito  
Fiscal do Órgão do Transporte Coletivo

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos  
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal  
E-mail: [otcm@patobranco.pr.gov.br](mailto:otcm@patobranco.pr.gov.br)

RUA TAPIR, 1161 - CENTRO . CEP 85.501-046 . PATO BRANCO . PR  
46 3223.2515 / 3902.1350 / 3902.1355 . [depatran@patobranco.pr.gov.br](mailto:depatran@patobranco.pr.gov.br) [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

Pato Branco - PR, 31 de Maio de 2023

Ofício nº 38/2023

Do Órgão Gestor - OGTCM

À EXMA. Sra. Thania Maria Caminski Gehlen

MDa. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 827/2023

Em resposta ao requerimento 827/2023 da Câmara de Vereadores, este Órgão Gestor informa que é de suma importância o comparecimento junto à Central de Atendimento - Tupã a cada 12 (doze) meses a fim de averiguar o laudo médico, o qual informa a continuidade da lesão ou dificuldade de locomoção do usuário. A Lei Municipal 3.598/2011 dispõe que em todas as categorias de Cartões de Transporte do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o prazo padrão para renovação é de 12 meses (data do aniversário), seja para estudantes, idosos ou PNEs.

Destaco que atualmente não temos lei ou regulamentação que indique validade indeterminada para laudos médicos, mesmo em casos de deficiência permanente, apenas projeto de lei que ainda está em apreciação junto à Câmara dos Deputados - PL 3.660/2021.

Contudo, em função do PL supracitado aguardamos a sua aprovação junto à Câmara dos Deputados, visto sua tramitação no dia 16/03/2023.

Atenciosamente.

Fiscal do Transporte Coletivo Municipal  
  
Zuziane Rigo  
Agente de Transporte Coletivo Municipal